



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 074/2014**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **DIGIMPRESS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**

Endereço: Rua José Dias Cintra, 266 - Vila Ocidental - Presidente Prudente/SP

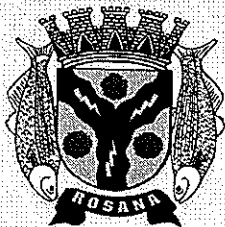
CNPJ.: 21.242.290/0001-50

Representante legal: Qualificado nos autos.

LOTE 1			COMPATÍVEL	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO			Valor Unit.	Valor Total
EQUIPAMENTO: RICOH modelo AFÍCIO MP 1500 – FINALIDADE: prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento da copiadora marca RICOH modelo AFÍCIO MP 1500, conforme KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE IMAGEM, KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE FUSÃO e KIT DE PEÇAS DESGASTE NATURAL utilizada nas atividades dos Departamentos Municipal de Engenharia / Obras e Almoxarifado e Patrimônio – Rosana. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO "ANEXO I"				
1.1	KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE IMAGEM	Quant. Por lote		
1.1.1	CILINDRO FOTOCONDUTOR	2	390,00	780,00
1.1.2	LÂMINA DE LIMPEZA DO CILINDRO	2	165,00	330,00
1.1.3	REVELADOR TIPO 28	2	280,00	560,00
1.1.4	ROLO DE CARGA (G0523510 / AD027014)	2	320,00	640,00
1.1.5	UNHA DE SEPARAÇÃO (USA 2)	2	158,00	316,00
1.1.6	SELO DO ALIMENTADOR DE TONER	2	55,00	110,00
1.1.7	GABINETE DE REVELAÇÃO MONTADO	2	444,00	888,00
1.1.8	ROLO DE REVELAÇÃO MONTADO	2	560,00	1.120,00
1.1.9	ENGRENAGEM DA UNID. REVELADORA (USA 2)	2	78,00	156,00
1.1.10	ENGRENAGEM DO ROLO DA REVELAÇÃO	2	65,00	130,00
1.1.11	ENGRENAGEM DO PARAFUSO DE TRANSPORTE (USA 2)	2	55,00	110,00
1.1.12	ROLO DE TRANSFERÊNCIA	2	244,00	488,00
Total do subitem 1.1			5.628,00	
1.2	KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE FUSÃO			
1.2.1	ROLO DE AQUECIMENTO (FUSÃO) - MM30	2	410,00	820,00
1.2.2	ROLO DE PRESSÃO	2	449,00	898,00

PUB. EM 07/02/15





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

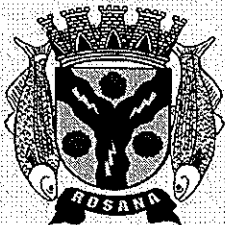
FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

1.2.3	BUCHA DO ROLO DE PRESSÃO (USA 2)	2	53,00	106,00
1.2.4	TAMPA SUPORTE DA FUSÃO	2	268,00	536,00
1.2.5	TERMISTOR	2	78,00	156,00
1.2.6	GUIA DE SAÍDA DA FUSÃO	2	63,00	126,00
1.2.7	UNHA DE SEPARAÇÃO (USA 5)	2	47,00	94,00
1.2.8	MOLA DA UNHA DE FUSÃO (USA 5)	2	31,00	62,00
Total do subitem 1.2				2.798,00
1.3	KIT DE PEÇAS DESGASTE NATURAL			
1.3.1	ROLO DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL (USA 2)	2	70,00	140,00
1.3.2	ALMOFADA DE FRICÇÃO (USA 2)	2	98,00	196,00
1.3.3	ROLO REVERSOR SEPARADOR (DF)	2	145,00	290,00
1.3.4	CORREIA DE ALIMENTAÇÃO - DF 71/72/78	2	145,00	290,00
1.3.5	ROLO DE TRAÇÃO	2	87,00	174,00
1.3.6	MANDRIL DA BOTELHA DO TONER	2	85,00	170,00
1.3.7	CURSOR DO TONER (ACOPLADOR)	2	98,00	196,00
Total do subitem 1.3				1.456,00
1.4	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE NO MINIMO DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:			
1.4.1	Mão de Obra – Limp. Manut. Assist. Técnica	2	300,00	600,00
Total do subitem 1.4				600,00
TOTAL GERAL DO LOTE 1				10.482,00
TOTAL GERAL POR MÁQUINA DO LOTE 1 (Total geral do lote 1 + 2)				5.241,00

LOTE 2				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
EQUIPAMENTO: RICOH modelo AFÍCIO MP 2350 – FINALIDADE: prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento da copiadora marca RICOH modelo AFÍCIO MP 2350, conforme KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE IMAGEM, KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE FUSÃO, KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA e KIT DE PEÇAS DESGASTE NATURAL utilizada nas atividades da Divisão Municipal de Educação – Rosana. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO "ANEXO I"			Valor Unit.	Valor Total
2.1	KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE IMAGEM	Quant. Por lote		
2.1.1	CILINDRO FOTOCONDUTOR	1	1.280,00	1.280,00
2.1.2	LÂMINA DE LIMPEZA - PRIMEIRA	1	178,00	178,00
2.1.3	LÂMINA DE LIMPEZA - SEGUNDA (ROLO DE CARGA)	1	238,00	238,00
2.1.4	CHASSIINFERIOR DA UNIDADE FOTOCONDUTORA	1	196,00	196,00
2.1.5	ROLO DE CARGA	1	320,00	320,00
2.1.6	UNHA DE SEPARAÇÃO	1	88,00	88,00
2.1.7	MOLA DE PRESSÃO	1	58,00	58,00
2.1.8	DETENTOR DA UNHA	1	48,00	48,00
2.1.9	SUPORTE DA UNHA	1	42,00	42,00
2.1.10	FITA DUPLA DE VEDAÇÃO ENTR. LIMPEZA DO CILINDRO	1	48,00	48,00
2.1.11	SELO DE LIMPEZA	1	48,00	48,00
2.1.12	FORNECIMENTO DO TONER ENTRANCESEAL	1	52,00	52,00
2.1.13	PROTECTOR DE SAÍDA DO FORNECIMENTO DE TONER	1	54,00	54,00
2.1.14	REVELADOR TIPO 26	1	724,00	724,00
2.1.15	CONJUNTO DE SELO DE ENTRADA	1	206,00	206,00
Total do subitem 2.1				3.580,00
2.2	KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE FUSÃO			
2.2.1	ROLO DE AQUECIMENTO (FUSÃO)	1	650,00	650,00
2.2.2	ROLO DE PRESSÃO 3MM	1	620,00	620,00





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

2.2.3	TERMISTOR DA FUSÃO	1	110,00	110,00
2.2.4	TERMISTOR TRASEIRO DA FUSÃO	1	98,00	98,00
2.2.5	UNHA DA FUSÃO	1	75,00	75,00
2.2.6	MOLA DE TENSÃO	1	44,00	44,00
2.2.7	TERMOSTATO	1	340,00	340,00
2.2.8	CONJUNTO DO ROLO DE LIMPEZA	1	290,00	290,00
			Total do subitem 2.2	2.227,00
2.3	KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA			
2.3.1	LAMINA DE LIMPEZA DA CORREIA DA TRANSF (BELT)	1	299,00	299,00
2.3.2	CORREIA DE TRANSFERENCIA	1	680,00	680,00
2.3.3	GUIA DE ENTRADA	1	162,00	162,00
			Total do subitem 2.3	1.141,00
2.4	KIT DE PEÇAS DE DESGATE NATURAL			
2.4.1	ROLO APANHADOR	1	70,00	70,00
2.4.2	ROLO DE ALIMENTAÇÃO	1	80,00	80,00
2.4.3	ROLO DE SEPARAÇÃO	1	62,00	62,00
2.4.4	ACOPLAMENTO INTERNO DO TONER	1	68,00	68,00
2.4.5	TRAVA DO TUBO DE TONER	1	65,00	65,00
2.4.6	ROLO REVERSOR SEPARADOR (DF)	1	144,00	144,00
2.4.7	CORREIA DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL (DF)	1	169,00	169,00
2.4.8	ROLO DE ARRANQUE DO DF	1	126,00	126,00
			Total do subitem 2.4	784,00
2.5	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE NO MINIMO DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:			
2.5.1	Mão de Obra – Limp. Manut. Assist. Técnica	1	300,00	300,00
			Total do subitem 2.5	300,00
			TOTAL GERAL DO LOTE 2	8.032,00
			TOTAL GERAL POR MAQUINA DO LOTE 2 (Total geral do lote 2 x 1)	8.032,00

LOTE 3				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
EQUIPAMENTO: RICOH modelo AFÍCIO MP 2500 – FINALIDADE: prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento da copiadora marca RICOH modelo AFÍCIO MP 2500, conforme KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE IMAGEM, KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE FUSÃO e KIT DE PEÇAS DESGASTE NATURAL utilizada nas atividades dos Departamentos da Divisão Municipal de Educação (EMEIEF – Maria Terezinha Camargo Jardim - Rosana e EMEF - Antônio Félix Gonçalves - Primavera); Divisão Municipal de Secretaria e Protocolo – Paço Municipal e Divisão Municipal de Saúde – Rosana. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO "ANEXO I"			Valor Unit.	Valor Total
3.1	KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE IMAGEM	Quant. Por lote		
3.1.1	CILINDRO FOTOCONDUTOR	4	390,00	1.560,00
3.1.2	LÂMINA DE LIMPEZA DO CILINDRO	4	165,00	660,00
3.1.3	REVELADOR TIPO 28	4	298,00	1.192,00
3.1.4	ROLO DE CARGA (G0523510 / AD027014)	4	310,00	1.240,00
3.1.5	UNHA DE SEPARAÇÃO (USA 2)	4	186,00	744,00
3.1.6	SELO DO ALIMENTADOR DE TONER	4	56,00	224,00
3.1.7	GABINETE DE REVELAÇÃO MONTADO	4	400,00	1.600,00
3.1.8	ROLO DE REVELAÇÃO MONTADO	4	550,00	2.200,00
3.1.9	ENGRENAGEM DA UNID. REVELADORA (USA 2)	4	63,00	252,00
3.1.10	ENGRENAGEM DO ROLO DA REVELAÇÃO	4	55,00	220,00
3.1.11	ENGRENAGEM DO PARAFUSO DE TRANSPORTE (USA 2)	4	42,00	168,00
3.1.12	ROLO DE TRANSFERÊNCIA	4	236,00	944,00
			Total do subitem 3.1	14.004,00





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

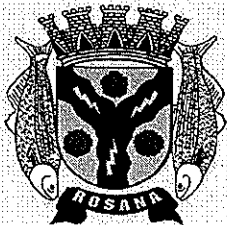
3.2	KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE FUSÃO			
3.2.1	ROLO DE AQUECIMENTO (FUSÃO) - MM30	4	470,50	1.882,00
3.2.2	ROLO DE PRESSÃO	4	488,00	1.952,00
3.2.3	BUCHA DO ROLO DE PRESSÃO (USA 2)	4	53,00	212,00
3.2.4	TAMPA SUPORTE DA FUSÃO	4	366,00	1.464,00
3.2.5	TERMISTOR	4	94,00	376,00
3.2.6	GUIA DE SAÍDA DA FUSÃO	4	68,00	272,00
3.2.7	UNHA DE SEPARAÇÃO (USA 5)	4	38,00	152,00
3.2.8	MOLA DA UNHA DE FUSÃO (USA 5)	4	36,00	144,00
Total do subitem 3.2				6.454,00
3.3	KIT DE PEÇAS DE DESGATE NATURAL			
3.3.1	ROLO DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL (USA 2)	4	120,00	480,00
3.3.2	ALMOFADA DE FRICÇÃO (USA 2)	4	110,00	440,00
3.3.3	ROLO REVERSOR SEPARADOR (DF)	4	135,00	540,00
3.3.4	CORREIA DE ALIMENTAÇÃO - DF 71/72/78	4	190,00	760,00
3.3.5	ROLO DE TRAÇÃO	4	75,00	300,00
3.3.6	MANDRIL DA BOTELHA DO TONER	4	68,00	272,00
3.3.7	CURSOR DO TONER (ACOPLADOR)	4	70,00	280,00
Total do subitem 3.3				3.072,00
3.4	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE NO MINIMO DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:			
3.4.1	Mão de Obra – Limp. Manut. Assist. Técnica	4	250,00	1.000,00
Total do subitem 3.4				1.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE 3				21.530,00
TOTAL GERAL POR MÁQUINA DO LOTE 3 (Total geral do lote 3 + 4)				5.382,50

LOTE 4				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
EQUIPAMENTO: IMPRESSORA MARCA RICOH – MODELO AP2610 – FINALIDADE: prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento da impressora marca RICOH modelo AP2610, conforme KIT DE MANUTENÇÃO TIPO 2600 (AP2610) utilizada nas atividades da Divisão Municipal de Secretaria e Protocolo – Paço Municipal. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO "ANEXO I"			Valor Unit.	Valor Total
4.1	KIT MANUTENÇÃO	Quant. Por lote		
4.1.1	KIT DE MANUTENÇÃO TIPO 2600 (AP2610)	1	1.080,00	1.080,00
Total do subitem 4.1				1.080,00
4.2	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE NO MINIMO DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:			
4.2.1	Mão de Obra – Limp. Manut. Assist. Técnica	1	340,00	340,00
Total do subitem 4.2				340,00
TOTAL GERAL DO LOTE 4				1.420,00
TOTAL GERAL POR MÁQUINA DO LOTE 4 (Total geral do lote 4 + 1)				1.420,00

LOTE 5		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
	Valor Unit.	Valor Total

EQUIPAMENTO: COPIADORA MARCA SEMP TOSHIBA MODELO STUDIO 166/167 – FINALIDADE: prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento da copiadora marca SEMP TOSHIBA modelo STUDIO 166/167, conforme KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE IMAGEM, KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE FUSÃO, CILINDRO E ROLOS FUSOR, LIMPEZA E DE ÓLEO utilizada nas atividades da Divisão Municipal de Licitações e Compras – Paço Municipal. CONFORME MEMORIAL





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

DESCRITIVO "ANEXO I"				
5	DESCRIÇÃO	Quant. Por lote		
5.1	Kit da Unidade de Imagem	1	990,00	990,00
5.2	Kit da Fusão completa	1	926,00	926,00
5.3	Cilindro	1	320,00	320,00
5.4	Rolo Fusor	1	388,00	388,00
5.5	Rolo de Limpeza	1	496,00	496,00
5.6	Rolo de Óleo	1	269,00	269,00
Total do subitem 5			3.389,00	
5.7	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE NO MINIMO DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:			
5.7.1	Mão de Obra – Limp. Manut. Assist. Técnica	1	300	300,00
Total do subitem 5.7			300,00	
TOTAL GERAL DO LOTE 5			3.689,00	
TOTAL GERAL POR MÁQUINA DO LOTE 5 (Total geral do lote 5 + 1)			3.689,00	

LOTE 6				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			Valor Unit.	Valor Total
EQUIPAMENTO: COPIADORA MARCA KYOCERA - MODELO KYOCERA TASKALFA 255B – FINALIDADE: prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento da copiadora Marca Kyocera - Modelo Kyocera Taskalfa 255B, conforme KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE IMAGEM e KIT DE UNIDADE DE FUSÃO COMPLETA utilizada nas atividades utilizada nas atividades dos Departamentos da Divisão Municipal de Educação (Secretaria de Divisão de Educação - Rosana e CEMEI – Creche Municipal - Rosana), Divisão Municipal de Saúde (Centro de Especialidade - Primavera), Divisão Municipal de Finanças e Divisão Municipal de Assessoria Jurídica – Paço Municipal. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO "ANEXO I"				
6	DESCRIÇÃO	Quant. Por lote		
6.1	Kit da Unidade de Imagem completa	6	1.490,00	8.940,00
6.2	Kit Unidade de Fusão Completa	6	1.420,00	8.520,00
Total do subitem 6			17.460,00	
6.3	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE NO MINIMO DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:			
6.3.1	Mão de Obra – Limp. Manut. Assist. Técnica	6	319,00	1.914,00
Total do subitem 6.3			1.914,00	
TOTAL GERAL DO LOTE 6			19.374,00	
TOTAL GERAL POR MÁQUINA DO LOTE 6 (Total geral do lote 6 ÷ 6)			3.229,00	

LOTE 7				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
EQUIPAMENTO: COPIADORA MARCA SHARP – MODELO SHARP AR5220 – FINALIDADE: prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento da copiadora Marca Sharp – Modelo Sharp AR5220, conforme KIT DE PEÇAS DA UNIDADE DE IMAGEM e KIT DE UNIDADE DE FUSÃO COMPLETA utilizada nas atividades utilizadas nas atividades dos Departamentos da Divisão Municipal de Administração (PAT e Junta Militar) – Paço Municipal. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO "ANEXO I"			Valor Unit.	Valor Total
7	DESCRIÇÃO	Quant. Por lote		





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

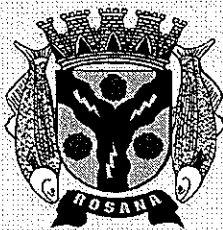
Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

7.1	Kit da Unidade de Imagem completa	1	798,00	798,00
7.2	Kit Unidade de Fusão Completa	1	866,00	866,00
7.3	Cilindro	1	340,00	340,00
7.4	Rolo Fusor	1	398,00	398,00
7.5	Rolo de Pressão	1	398,00	398,00
Total do subitem 7			2.800,00	
7.6	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE NO MINIMO DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:			
7.6.2	Mão de Obra – Limp. Manut. Assist. Técnica	1	300	300,00
Total do subitem 7.6			300,00	
TOTAL GERAL DO LOTE 7			3.100,00	
TOTAL GERAL POR MÁQUINA DO LOTE 7 (Total geral do lote 7 + 1)			3.100,00	

LOTE 8				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
EQUIPAMENTO: SAMSUNG modelo SCX 5530FN – FINALIDADE prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento da copiadora marca SAMSUNG modelo SCX 5530FN, conforme KIT DE PEÇAS E MÃO DE OBRA utilizada nas atividades dos Departamentos da Divisão Municipal de Saúde – Rosana. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO "ANEXO I"			Valor Unit.	Valor Total
8	DESCRIÇÃO	Quant. Por lote		
8.1	UNIDADE FUSORA	1	520,00	520,00
8.2	ROLO FUSOR	1	244,00	244,00
8.3	ROLO PRESSOR	1	165,00	165,00
8.4	ROLO DE SAIDA	1	38,00	38,00
8.5	ROLLER-FEED ROLLER	1	38,00	38,00
8.6	ROLETE	1	38,00	38,00
8.7	ROLETE - MEA-IDLE FEED	1	38,00	38,00
8.8	ROLETE DO PICKUP BANDEJA 2	1	38,00	38,00
8.9	BUCHA DO ROLO SAIDA	1	4,00	4,00
8.10	CLUTCH	1	28,00	28,00
8.11	ROLETE DO PICKUP TRAY 1	1	18,00	18,00
8.12	ALAVANCA - LEVER-M_ACTUATOR FEED - DUPLEX JAM 1 SENSOR ACTUATOR	1	18,00	18,00
8.13	THERMOSTATO	1	79,00	79,00
Total do subitem 8			1.266,00	
8.14	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE NO MINIMO DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:			
8.14.1	Mão de Obra – Limp. Manut. Assist. Técnica	1	384,00	384,00
Total do subitem 8.14			384,00	
TOTAL GERAL DO LOTE 8			1.650,00	
TOTAL GERAL POR MÁQUINA DO LOTE 8 (Total geral do lote 8 + 1)			1.650,00	

LOTE 9				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
EQUIPAMENTO: HP DESIGNJET modelo 4520PS 42-IN PRINTER (Plotter) – FINALIDADE: prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento da copiadora marca DESIGNJET modelo 4520PS 42-IN PRINTER (Plotter), conforme KIT DE PEÇAS, e KIT DE PEÇAS DESGASTE NATURAL utilizada nas atividades dos Departamentos da Divisão Municipal de Engenharia e Obras – Rosana. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO "ANEXO I"			Valor Unit.	Valor Total





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

9	DESCRIÇÃO	Quant. Por lote		
9.1	FEED ROLLER ASSEMBLY 1 - HP DESIGNJET 4520PS 42-IN PRINTER	1	2.800,00	2.800,00
9.2	FEED ROLLER ASSEMBLY 2 - HP DESIGNJET 4520PS 42-IN PRINTER	1	2.800,00	2.800,00
9.3	INK SUPPLY TUBES AND TRAILING CABLE - HP DESIGNJET 4520PS 42-IN PRINTER	1	4.500,00	4.500,00
Total do subitem 9				10.100,00
9.4	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE NO MINIMO DEVERÃO SER EXECUTADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:			
9.4.1	Mão de Obra – Limp. Manut. Assist. Técnica	1	400	400,00
Total do subitem 9.4				400,00
TOTAL GERAL DO LOTE 9				10.500,00
TOTAL GERAL POR MÁQUINA DO LOTE 9 (Total geral do lote 9 ÷ 1)				10.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das impressoras/copiadoras lotadas em diversos setores da Municipalidade, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A prestação dos serviços ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 074/2014**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, transporte, dentre outras despesas necessárias a execução dos serviços em referência.

2.1.1. Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

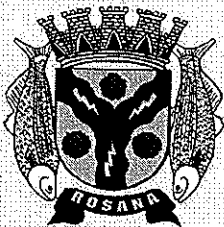
CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da devida comprovação dos serviços executados, bem como da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta vinculado ao CNPJ da Contratada**.

4.1.1. Conforme Decreto nº 1958/2012 de 03/09/2012, o prestador de serviços do Município de Rosana, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, conforme cronograma para o ingresso, nos termos do Artigo 9º.

4.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.1.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.1.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.1.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Prestar os serviços, nas condições prevista no Edital do **Pregão (Presencial) nº 074/2014**, em seus anexos e nesta Ata.

5.2. Prestar os serviços em conformidade com todas as normas que regulam tal atividade, assim como utilizar-se de técnicas e pessoal adequado e em quantidade adequada para a realização dos serviços.

5.3. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento, ao dia)**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

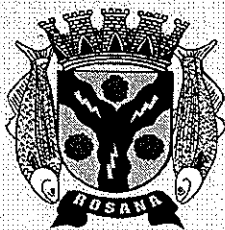
7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 074/2014** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, 06 de FEVEREIRO de 2015.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Sandra Aparecida de Souza Kasai

Prefeita Municipal

P/ PREFEITURA

Data: 06/02/2015.

DIGIMPRESS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ.: 21.242.290/0001-50

P/ DETENTORA 1

Testemunhas:

Nome: Hildebrando Silva de Almeida

Nome: Maria-Auxiliadora Reis de Castro

